LEI COMPLEMENTAR Nº 347 DE 22 DE JULHO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 208, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar nº 208, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será composto por 16 (dezesseis) membros e seus respectivos suplentes, assim representados e relacionados em ordem alfabética:

.....

.....

V - Defensoria Pública Estadual; " (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 14.071 DE 24/07/25
Pág. Nº: 174-175